

DE 3.9.82

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, MAURICIO DE ARAUJO NEIVA, RG. 754.410, no cargo de Contínuo Porteiro, Padrão 13-C-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QHC., lotado no Serviço de Enfermagem Toco Ginecológica da Divisão de Enfermagem do Instituto Central, fazendo jus aos proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, e a Sexta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Istituída posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, MAURICIO DE ARAUJO NEIVA, RG. 754.410, no cargo de Contínuo Porteiro, Padrão 13-C-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QHC., lotado no Serviço de Zeladoria da Divisão de Administração da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jus pela LC 275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, e a Sexta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Istituída posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, MESTOR CONSTANTINO, RG. 814.873, no cargo de Enfermeiro Chefe, Padrão 23-D-I da Escala de Vencimentos 7 do SQC II do QHC., lotado na Seção de Recuperação do Serviço de Atenção ao Paciente II da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto do Coração, fazendo jus pela LC 275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, e a Sexta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Istituída posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, RUTH CORREIA DE CARVALHO, RG. 1.371.945 no cargo de Encarregada do Setor (Adm. Geral), Padrão 19-I-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC II do QHC., lotada na Seção de Despesa do Serviço de Recolha e Despesa da Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Superintendência, fazendo jus pela LC 275 de 28.4.82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, e a Sexta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Istituída posteriormente a 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC, fica enquadrado a partir de 3.8.82, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SQC I
DIRETOR TÉCNICO (DEPT. NÍVEL II) - JOSÉ VICENTE BARBOSA CORREIA, RG. 917.545, Padrão 18-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 3.8.82, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SQC I
DIRETOR TÉCNICO (DEPT. NÍVEL II) - JOSÉ VICENTE BARBOSA CORREIA, RG. 917.545, Padrão 22-E.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EQUIPE TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios por grupo de classes, efetuada pela Superintendência às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada: Totais de Funcionários e Servidores: G-1=883; MB=177; B=530; R=176; G-2=1552; MB=310; B=932; R=310; G-3=330; MB=66; B=198; R=66; G-4=14; MB=03; B=08; R=03; G-5=70; MB=14; B=42; R=14; G-6=58; MB=12; B=35; R=11; G-7=23; MB=05; B=14; R=04; G-8=35; MB=07; B=21; R=07; G-9=05; MB=01; B=03; R=01.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-1-01 - MB-01 - - - -
G-2-01 - MB-01 - - - -
G-8-01 - MB-01 - - - -
G-9-04 - MB-01 - B-02 - R-01

GABINETE DO SUPERINTENDENTE:

G-1-10 - - - - - R=10
G-2-82 - MB-24 - B-34 - R=24
G-3-17 - MB-03 - B-11 - R=03
G-5-08 - MB-01 - B-06 - R=01
G-6-05 - MB-02 - B-02 - R=01
G-7-03 - MB-01 - B-01 - R=01
G-8-04 - - - - - B=04

ASSESSORIA TÉCNICA:

G-2-02 - - - - - B=02
G-3-02 - - - - - B=02
G-7-01 - - - - - B=01
G-8-01 - - - - - B=01

DEPARTAMENTO DE APOIO MÉDICO:

G-1-40 - MB-08 - B-24 - R=08
G-2-234 - MB-47 - B=140 - R=47
G-3-53 - MB-09 - B=34 - R=10
G-4-01 - - - - - B=01
G-5-06 - MB-01 - B=04 - R=01
G-6-05 - MB-01 - B=03 - R=01
G-7-01 - - - - - B=01
G-8-04 - MB-01 - B=02 - R=01

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO:

G-1-166 - MB-33 - B=106 - R=27
G-2-193 - MB-35 - B=119 - R=39
G-3-31 - MB-06 - B=19 - R=06
G-4-01 - - - - - B=01
G-5-25 - MB-05 - B=15 - R=05
G-6-08 - MB-01 - B=06 - R=01
G-8-08 - MB-01 - B=05 - R=02
G-9-01 - - - - - B=01

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

G-1-584 - MB-119 - B=350 - R=115
G-2-124 - MB-22 - B=78 - R=24
G-3-03 - - - - - B=03
G-4-07 - MB-02 - B=03 - R=02
G-5-29 - MB-07 - B=15 - R=07
G-6-04 - MB-01 - B=02 - R=01
G-7-12 - MB-03 - B=06 - R=03
G-8-04 - - - - - B=04

DIVISÃO MÉDICA

G-2-06 - MB-01 - B=04 - R=01
G-5-91 - MB-19 - B=54 - R=18
G-6-01 - - - - - B=01
G-8-01 - - - - - B=01

DIVISÃO DE ENFERMAGEM:

G-1-82 - MB-16 - B=50 - R=16
G-2-908 - MB=178 - B=555 - R=175
G-3-132 - MB=29 - B=74 - R=29
G-4-05 - MB-01 - B=03 - R=01
G-5-02 - - - - - B=02
G-6-55 - MB-07 - B=21 - R=07
G-7-06 - MB-01 - B=05
G-8-12 - MB-04 - B=04 - R=04

CONSELHO DELIBERATIVO:

G-2-01 - MB-01 - - - -
G-2-01 - MB-01 - - - -
G-3-01 - - - - - B=01

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por Grupo de Classes, efetuada pelas seguintes Unidades Administrativas da Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, cuja distribuição de conceitos foi conferida e aprovada:

PELO GABINETE DO SUPERINTENDENTE:
Totais de Funcionários e Servidores: G-1=10; R=10; G-2=82; MB=24; B=34; R=24; G-3=17; MB=03; B=11; R=03; G-5=08; MB=01; B=06; R=01; G-6=05; MB=02; B=02; R=01; G-7=03; MB=01; B=01; R=01; G-8=04; B=04.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-2-02 - MB-02 - - - -
G-7-01 - - - - - B=03
G-8-03 - - - - - B=02

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS:

G-2-31 - MB-12 - B=19 - R=19
G-3-02 - - - - - B=02
G-5-07 - MB-01 - B=05 - R=01
G-6-02 - MB-01 - B=01
G-8-01 - - - - - B=01

CENTRO INTERESCOLAR:

G-1-10 - - - - - R=10
G-2-26 - - - - - B=02 - R=24
G-3-09 - - - - - MB=02 - B=06 - R=01
G-5-01 - - - - - B=01
G-6-02 - MB-01 - - - - - R=01
G-7-02 - MB-01 - - - - - R=01

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL DO PESSOAL:

G-2-18 - MB-07 - B=11 - R=01
G-3-06 - MB-01 - B=03 - R=02
G-6-01 - - - - - B=01

SERVIÇO DE EXPEDIENTE:

G-2-05 - MB-03 - B=02 - R=02
PELO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS:
Totais de Funcionários e Servidores: G-2=31; MB=12; B=19; G-3=02; B=02; G-5=07; MB=01; B=05; R=01; G-6=02; MB=01; B=01; G-8=01; B=01.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-5-02 - MB-01 - B=01 - R=01
G-6-01 - - - - - B=01
G-8-01 - - - - - B=01

SEÇÃO DE EXPEDIENTE:

G-2-01 - - - - - B=01

EQUIPE TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL:

G-2-02 - MB-01 - B=01

SERVIÇO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

G-2-06 - MB-02 - B=04 - R=04
G-3-02 - - - - - B=02
G-5-01 - - - - - B=01
G-6-01 - MB-01 - - - -

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL:

G-2-20 - MB-03 - B=12 - R=01
G-5-04 - - - - - B=03

SEÇÃO DE RESIDENTES ESTAGIÁRIOS E INTERNOS:

G-2-02 - MB-01 - B=01

PELO SERVIÇO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

Totais de Funcionários e Servidores: G-2=06; MB=02; B=04; G-3=02; B=02; G-5=01; B=01; G-6=01; MB=01.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-5-01 - - - - - B=01
G-6-01 - MB-01 - - - -
G-2-02 - - - - - B=02
G-3-01 - - - - - B=01

EQUIPE TÉCNICA II:

G-3-01 - - - - - B=01

SETOR DE EXPEDIENTE:

G-2-01 - MB-02 - B=02

PELO SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL:

Totais de Funcionários e Servidores: G-2=20; MB=08; B=12; G-3=02; B=03; R=01.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-5-01 - - - - - B=03 - R=01
SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL:
G-2-06 - MB-02 - B=04

SEÇÃO DE FREQUÊNCIA:

G-2-05 - MB-02 - B=03

SEÇÃO DE EXPEDIENTE DE PESSOAL I:

G-2-06 - MB-02 - B=04

SEÇÃO DE EXPEDIENTE DE PESSOAL II:

G-2-03 - MB-02 - B=01

PELO CENTRO INTERESCOLAR:

Totais de Funcionários e Servidores: G-1=10; R=10; G-2=26; B=02; R=24; G-3=09; MB=02; B=06; R=01; G-5=01; B=01; G-6=02; MB=01; R=01; G-7=02; MB=01; B=01.

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-5-01 - - - - - B=01
G-6-02 - MB-01 - - - - - R=01
G-7-02 - MB-01 - B=01
G-3-05 - MB-01 - B=04

EQUIPE TÉCNICA II:

G-1-10 - - - - - R=10
G-2-24 - - - - - R=24
G-3-04 - MB-01 - B=02 - R=01

SEÇÃO DE EXPEDIENTE:

G-2-02 - - - - - B=02

PELO SERVIÇO DE EXPEDIENTE:

Totais de Funcionários e Servidores: G-2=05; MB=03; B=02.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE I:

G-2-03 - MB-01 - B=02

SEÇÃO DE EXPEDIENTE II:

G-2-2 - MB-02 - - - -

PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL DO PESSOAL:

Totais de Funcionários e Servidores: G-2=18; MB=07; B=11; G-3=06; MB=01; B=03; R=02; G-6=01; B=01.

SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-2-03 - MB-01 - B=02 - R=01
G-3-02 - - - - - B=01
G-6-01 - - - - - B=01

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA:

G-2-03 - MB-01 - B=02
G-3-05 - MB-01 - B=01 - R=01

SEÇÃO DE CRECHE:

G-2-12 - MB-05 - B=07
G-3-01 - - - - - B=01

PELA ASSESSORIA TÉCNICA:

Totais de Funcionários e Servidores: G-2=02; B=02; G-3=02; B=02; G-7 = 01; B=01; G-8=01; B=01.

SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-2-01 - - - - - B=01
G-3-01 - - - - - B=01
G-7-01 - - - - - B=01
G-8-01 - - - - - B=01

CENTRO DE INFORMAÇÕES E ANÁLISES:

G-2-01 - - - - - B=01
G-3-01 - - - - - B=01

PELO DEPARTAMENTO DE APOIO MÉDICO:

Totais de Funcionários e Servidores: G-1=40; MB=08; B=24; R=03; G-2=234; MB=47; B=140; R=47; G-3=53; MB=09; B=34; R=10; G-4=01; B=01; G-5=06; MB=01; B=04; R=01; G-6=05; MB=01; B=03; R=01; G-7=01; B=01; G-8=04; MB=01; B=02; R=01.

SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-2-01 - MB-01 - - - -
G-7-01 - - - - - B=01
G-8-01 - - - - - B=01

DIVISÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS:

G-1-23 - MB-06 - B=11 - R=06
G-2-88 - MB-17 - B=51 - R=20
G-3-04 - - - - - B=03
G-4-01 - - - - - B=01
G-5-01 - - - - - B=01
G-6-03 - MB-01 - B=01 - R=01
G-8-02 - MB-01 - B=01

DIVISÃO DE RADIOLOGIA GERAL E RADIOTERAPIA:

G-1-07 - MB-01 - B=05 - R=01
G-2-65 - MB-13 - B=39 - R=13
G-3-15 - MB-03 - B=09 - R=03
G-5-01 - MB-01 - - - -
G-6-01 - - - - - B=01
G-8-01 - - - - - B=01

SERVIÇO DE FISIODIAGNÓSTICO:

G-2-13 - MB-03 - B=09 - R=03
G-3-06 - MB-01 - B=05
G-5-01 - - - - - B=01

SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA:

G-2-03 - MB-01 - B=01 - R=01
G-3-21 - MB-04 - B=12 - R=05
G-5-01 - - - - - B=01

SERVIÇO DE REABILITAÇÃO:

G-2-05 - - - - - B=05
G-3-04 - MB-01 - B=02 - R=01

SERVIÇO DE PATOLOGIA:

G-1-01 - - - - - B=01
G-2-20 - MB-14 - B=12 - R=04
G-3-01 - - - - - B=01
G-5-01 - - - - - B=01

PELA DIVISÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS:

Totais de Funcionários e Servidores: G-1=23; MB=06; B=11; R=06; G-2=88; MB=17; B=51; R=20; G-3=03; MB=03; R=01; G-4=01; B=01; G-5=01; B=01; G-6=03; MB=01; B=01; R=01; G-8=02; MB=01; B=01.

SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-4-01 - - - - - B=01
G-5-01 - - - - - B=01
G-8-02 - MB-01 - B=01

SERVIÇO DE LABORATÓRIO GERAL:

G-2-23 - MB-03 - B=11 - R=03
G-6-02 - MB-01 - B=01

SERVIÇO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS:

G-2-16 - MB-03 - B=27 - R=10
G-3-04 - - - - - B=03 - R=01
G-6-01 - - - - - B=01

SEÇÃO DE LAVAGEM E PREPARO DE MATERIAL:

G-1-23 - MB-03 - B=11 - R=06
G-2-02 - - - - - B=02

SEÇÃO DE EXPEDIENTE:

G-2-12 - MB-02 - B=03 - R=02
PELO SERVIÇO DE LABORATÓRIO GERAL:

Totais de Funcionários e Servidores: G-2=28; MB=06; B=14; R=08; G-6=02; MB=01; B=01.

SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-6-01 - - - - - B=01
SEÇÃO DE BIOQUÍMICA E AUTOMAÇÃO:
G-2-05 - MB-03 - B=01 - R=01

SEÇÃO DE PLÁSTICOS ORNAMENTAIS:

G-2-05 - MB-01 - B=02 - R=03
SEÇÃO DE URGÊNCIA:
G-2-17 - MB-02 - B=11 - R=01
G-6-01 - MB-01 - - - -

PELA SEÇÃO DE URGÊNCIA:

Totais de Funcionários e Servidores: G-2=17; MB=02; B=11; R=01; G-6=01; MB=01.

SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-2-03 - MB-01 - B=05 - R=02
G-6-01 - MB-01 - - - -

SETOR DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA:

G-2-09 - MB-01 - B=06 - R=02
PELO SERVIÇO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS:

Totais de Funcionários e Servidores: G-2=36; MB=09; B=27; R=10; G-3=04; B=03; R=01; G-6=01; R=01.

SEÇÃO DE HEMATOLOGIA:

G-2-12 - MB-02 - B=07 - R=03
G-3-01 - - - - - B=01

SEÇÃO DE MICROBIOLOGIA E SOROLOGIA:

G-2-15 - MB-03 - B=09 - R=03
G-6-01 - - - - - B=01

SEÇÃO DE MICROTECNICA:

G-2-05 - MB-01 - B=03 - R=01
SEÇÃO DE EXAMES AUXILIARES:
G-2-12 - MB-03 - B=06 - R=03
G-3-03 - - - - - B=02 - R=01

SEÇÃO DE FISIOLÓGIA E FARMACOLOGIA OSTEIÁTRICA:

G-2-07 - - - - - B=02
PELA SEÇÃO DE MICROBIOLOGIA E SOROLOGIA:

Totais de Funcionários e Servidores: G-2=15; MB=03; B=09; R=03; G-6=01; R=01.

SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-2-09 - MB-02 - B=05 - R=02
G-6-01 - - - - - B=01

SETOR DE SOROLOGIA:

G-2-06 - MB-01 - B=04 - R=01
PELA SEÇÃO DE EXAMES AUXILIARES:

Totais de Funcionários e Servidores: G-2=12; MB=03; B=06; R=03; G-3=03; B=02; R=01.

SETOR DE NEFROLOGIA:

G-2-03 - MB-01 - B=02
SETOR DE GASTROENTEROLOGIA: